

Registre-se. Autue-se

Sala das Sessões 02/09/98

(Rubrica do Presidente)



CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

NUMERO

02/09/98

1954/98

DESTINO:

CODIGO:

Dist. Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 98

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 296/98

INICIATIVA:

EDIL ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

HISTÓRICO:

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO.

Rua José Lécio Silva Mota

1ª discussão em
Data da Sessão 14.09.98 / 19

Presidente

AUTUAÇÃO

Aos dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e oito, autúo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 97 a 19 98

Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: SEBASTIÃO ARY CORREIA

Aprovado em 2ª discussão
por UNANIMIDADE
Data da Sessão 03/11/1998
Presidente

Const. Obras



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02/98

PROJETO DE LEI Nº 296 /98

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 296/98
PROTOCOLO GERAL...: 1954/09
DATA PROTOCOLO...: 02/09/98

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICIPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica denominada " JOSÉ LÉCIO SILVA MOTA" a Rua que se inicia na Rua José Paulino Cipriano e termina na propriedade do Srº. Elias Badim Araujo, no Bairro N.S.Aparecida.


Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
em 03 de Setembro de 1998.


ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
veresdor

JUSTIFICATIVA

O Srº. José Lécio Silva Mota muito colaborou para o desenvolvimento do Bairro.


ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12/11

PROJETO DE LEI Nº 296 /98


PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 296/98
PROTOCOLO GERAL...: 1954/09
DATA PROTOCOLO...: 02/09/98

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICIPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica denominada " JOSÉ LÉCIO SILVA MOTA" a Rua que se inicia na Rua José Paulino Cipriano e termina na propriedade do Srº. Elias Badim Araujo, no Bairro N.S.Aparecida.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
em 03 de Setembro de 1998.


ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
veresdor

JUSTIFICATIVA

O Srº. José Lécio Silva Mota muito colaborou para o desenvolvimento do Bairro.


ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO HELENA ALMOKDICE
VALADÃO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
 Roberto Valadão AlmoKDICE
 Jairo Valadão Misal Xavier
 Oficial Substituto
 Jairo Jose Stefanato
 Auxiliar
 Rua Moreira, 05
 de Itapemirim - Esp.

REGISTRO CIVIL
 Estado de o Espírito Santo
 Comarca de Cachoeiro de Itapemirim
 Município de _____
 Distrito de Sede

Roberto Valadão AlmoKDICE

Oficial _____ do Registro Civil

ÓBITO Nº 3464

CERTIFICO que às fls. 54-v, do livro nº C-5 do Registro de ÓBITOS, foi feito hoje o assento de José Lécio Silva Mota, falecido a 22 de fevereiro de 1997 às 06.50 horas, em Hospital Evangélico, nesta cidade.

do sexo masculino, de cor parda, profissão aposentado natural de deste Estado residente e domiciliado o nesta cidade com 47 anos de idade, estado civil casado filho de Lourenço Silva Mota profissão _____ natural de _____ residente _____

e de Dona Himirena de Souza Mota de profissão _____ natural de _____ residente _____

Foi declarante Geraldo de Lucas sendo o atestado de óbito firmado por dr. Ediraldo Gomes Jacinto que deu como causa da morte choque séptico-broncopneumonia ins. renal e o sepultamento feito no cemitério de Coronel Borges, nesta cidade.

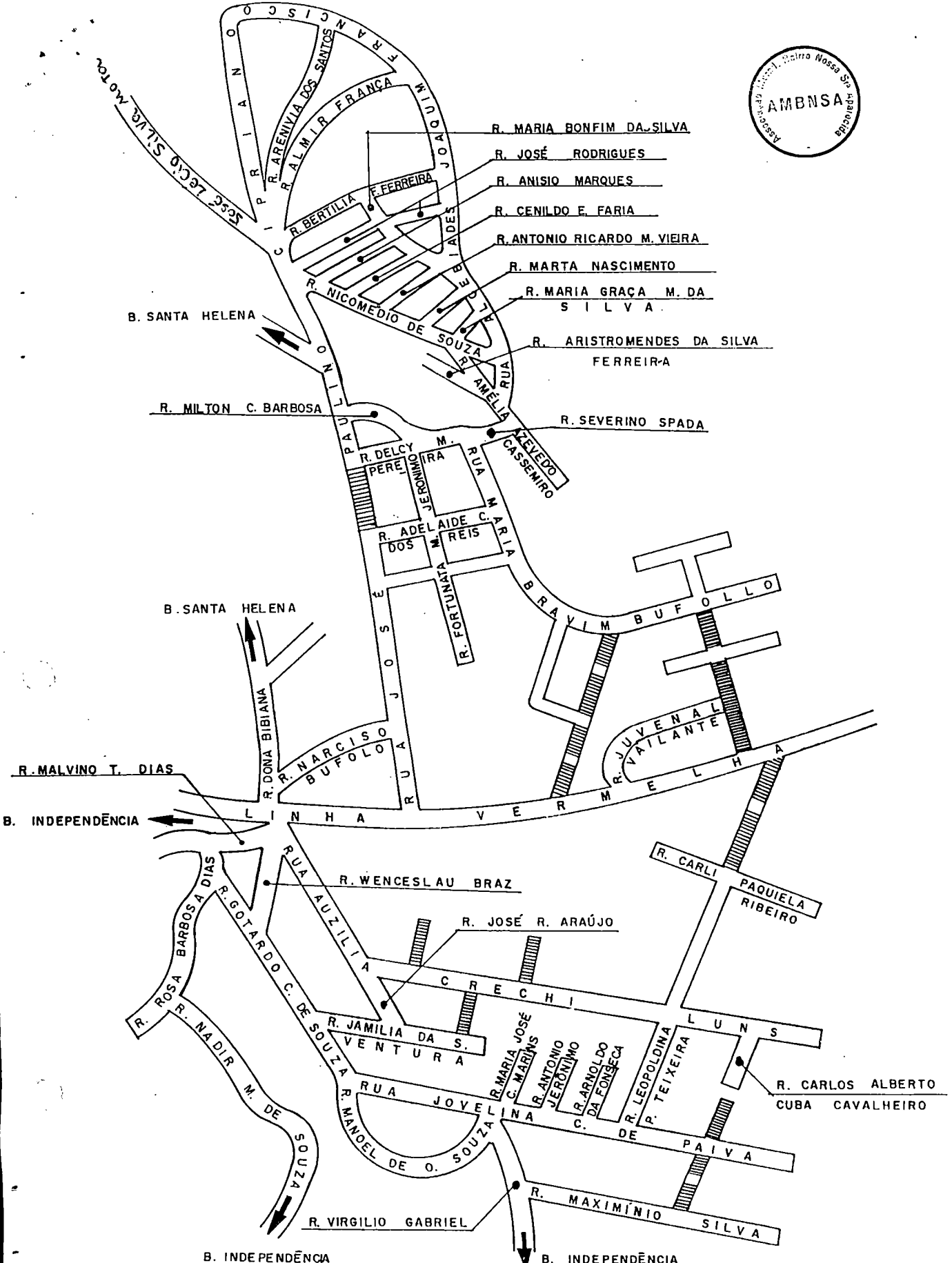
Observações: o extinto era casado com Aldinete Carolino Mota, deixa bens, era eleitor, não deixa testamento, deixa filhos, Marcos, Patricia, Cintia e Ana Nery - maiores e menores.

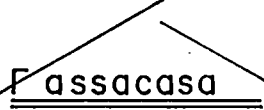
O referido é verdade e dou fé.
C. de Itapemirim -04 de março de 1997

[Assinatura]
 Oficial



PS
PLA



 Fassacasa PROJETO-SISTEMA VIÁRIO	Tipo DELIMITAÇÃO DOS BAIRROS		Data 02/98
	Bairro NOSSA SRª APARECIDA		Des. EDISON FASSARELLA
		Realização VEREADOR FASSARELLA Apoio <i>Atides Araujo</i> ASSOCIAÇÃO DE MORADORES	

-06-
B

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Projeto: PROJETO-DE-LEI

N. 296

Iniciativa: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Relator: LUIZ CARLOS FONSECA.

RELATÓRIO. O presente expediente trata de projeto-de-lei, da iniciativa do edil suso mencionado, cujo propósito é denominar via pública citadina, que já tendo sido apreciado em primeira discussão, agora, encontra-se nesta comissão, para conhecimento e medidas regimentais.

PARECER DO RELATOR. É da competência desta Casa, e seus integrantes, dispor sobre tal assunto, consoante previsto está na Lei Orgânica Municipal, mormente no art. 43, XIII. Ademais, da forma proposta, traduz justa homenagem a uma pessoa extremamente respeitada e admirada por todos que tiveram o prazer de conhecê-lo. Dai, pois, somos favoráveis à sua aprovação.

VOTO DO PRESIDENTE: De acordo com o parecer

VOTO DO MEMBRO. De acordo com o parecer

DECISÃO: Esta comissão, assim, por unanimidade de seus componentes, decide - pelo encaminhamento regular da matéria, seguidas, portanto, as normas regimentais pertinentes.

Sala das Comissões (ES), 18 de setembro de 1998

FÁBIO MENDES GLÓRIA - Presidente.

LUIZ CARLOS FONSECA - Relator.

EDISON VALETIN FASSARELLA - Membro

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de: LEI Nº: 296/98 ²⁰⁷⁻
Iniciativa: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Relator: ELIMAR FERREIRA

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei que denomina via pública no bairro N. Srª Aparecida - R: JOSÉ LUCIO SOLVA MOTA. A proposta está regular quanto aos aspectos inerentes à esta comissão.

Voto do Relator:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

Voto do Presidente:

Voto com o Relator.

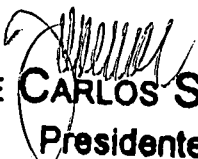
Voto do Membro:

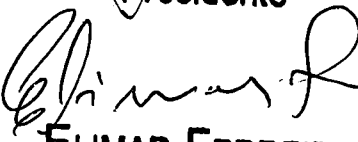
Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1998.


JOSÉ CARLOS SABADINI
Presidente


ELIMAR FERREIRA
Relator


TULIO JANUARIO ARCANJO
Membro